

matrícula

202.313

ficha

01

São Paulo, 30 de outubro de 2019

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 102, localizado no 10º andar ou 12º pavimento do Edifício Pablo Picasso, situado na rua Juatindiba nº 695, no **ALTO DA MOOCA**, com a área privativa de 157,38m², área comum do edifício de 19,160m², área comum de garagem de 28,111m², uma área comum de paisagismo e centro de lazer de 31,25m², totalizando uma área bruta de 235,901m², correspondendo-lhe uma área de 31,43m², ideais ou 2,9933% no terreno com 2,9766% de participação na cota de despesas. O terreno onde esta construído o edifício tem a área de 1.050,00m².

CONTRIBUINTE: 032.145.0060-0.

PROPRIETÁRIOS: 1) **EDSON MANDARANO**, brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante, RG nº 9.558.689-SSP/SP e 2) **CARLOS MANDARANO**, brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante, RG nº 10.902.330-SSP/SP, residentes e domiciliado nesta Capital na rua Juatindiba nº 695, ap. 102.

PROPORÇÃO: metade (1/2) Ideal a cada um.

REGISTRO ANTERIOR: R. 03 (03/01/1983) da matrícula 20.258 aberta em 17/02/1978 do 6º Oficial de Registro de Imóveis destas Capital.

selo: 124594311RI000169613EM19I

A(O) escrevente:-

Av. 01, em 30 de outubro de 2019.

a) Conforme consta da averbação feita sob o nº 04 em data de 03/01/1983, na matrícula 20.258 do 6º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, o imóvel matriculado, acha-se gravado com as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade.

b) Conforme registro feito sob o nº 05, em data de 03/01/1983, na matrícula nº 20.258 do 6º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, o imóvel matriculado, acha-se gravado com USUFRUTO em favor de LUIZ MANDARANO, brasileiro, advogado, RG nº 3.304.385-SSP/SP e CPF/MF nº 005.794.918-20, e sua mulher DOLORES GIMENEZ MANDARANO, brasileira, do lar, RG nº 5.614.475-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital na rua Juatindiba nº 695, ap. 102..

selo: 124594331KK000169614AN19Q

A(O) escrevente:-

(continua no verso)

matricula

202.313

ficha

01

verso

Av. 02, em 30 de outubro de 2019- (PRENOTAÇÃO n° 435.541 de 17/10/2019).

Do Mandado expedido em 07/10/2019, Pelo Juízo da 43ª Vara Cível do Foro Central, desta Capital, extraído dos autos da ação cumprimento de sentença- Condomínio (processo n° 1029171-54.2015.8.26.0100) **movida por: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PABLO PICASSO**, CNPJ/MF n° 54.456.298/0001-78, **contra: EDSON MANDARANO**, CPF/MF n° 089.223.388-57, já qualificado, verifica-se que **a nua propriedade do imóvel matriculado em sua totalidade (100%)**, de propriedade do executado e do coproprietário, foi **PENHORADA**. Sendo de R\$32.358,04 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), o valor da causa, tendo sido nomeado depositário o próprio executado. **Observando-se que houve decisão judicial proferida, pelo aludido D. Juízo, determinando a penhora sobre a totalidade da nua propriedade do imóvel, observado o disposto no artigo 843 do novo Código de Processo Civil, bem como tornando-se as cláusulas noticiadas na Av.01, ineficazes em virtude da natureza do debito.**

selo: 124594331HO0001696158K19F

Marcus Vinicius S. Brito
ECOR AUTORIZADO

A(O) escrevente:-